



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**Edital de Matrícula nº 106 de 27 de dezembro de 2023**

**Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado Edital nº 82/2023**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os cursos técnicos de nível médio referente ao edital nº 63/2022, em todos os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no 1º semestre de 2024.

**1. Da Matrícula – preenchimento do formulário *on-line* e envio da documentação básica.**

**1.1** A matrícula será realizada de **forma on-line** através de formulário para os seguintes Campus: Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista e de **forma presencial** para o Campus Petrolina.

**Observação:** o candidato que tiver dificuldades em preencher de forma on-line, no período de matrícula, o Campus disponibilizará atendimento presencial e orientações necessárias, conforme horário de atendimento no **Anexo IX**.

<b>Campus</b>	<b>Link</b>
1. Campus Petrolina	Será efetuada de forma presencial, conforme <b>Item 9</b> .
2. Campus Petrolina Zona Rural	<a href="https://forms.gle/vWjF5dLFfzRQs3Fg7">https://forms.gle/vWjF5dLFfzRQs3Fg7</a>
3. Campus Salgueiro	<a href="https://forms.gle/wfWdApemxAPjZKxz9">https://forms.gle/wfWdApemxAPjZKxz9</a>
4. Campus Floresta	<a href="https://forms.gle/5jQcRrFKZtpNB8VPA">https://forms.gle/5jQcRrFKZtpNB8VPA</a>
5. Campus Ouricuri	<a href="https://forms.gle/EumhPwceksiUfs6S7">https://forms.gle/EumhPwceksiUfs6S7</a>
6. Campus Santa Maria da Boa Vista	<a href="https://forms.gle/D67RZneUzTtZ6LbZ9">https://forms.gle/D67RZneUzTtZ6LbZ9</a>
7. Campus Serra Talhada	<a href="https://forms.gle/jnJKpUjg3AW5XfAF7">https://forms.gle/jnJKpUjg3AW5XfAF7</a>

**1.2** Para realizar a matrícula *on-line*, o candidato deverá ter uma conta de *e-mail* válida no *Google* (ex: *Gmail*) para enviar os documentos solicitados.

**1.3** Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

**1.4** O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas, nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

**1.5** A realização da matrícula *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, se o candidato atender a todos os requisitos exigidos para tal.

**1.6** Candidatos menores de 18 anos deverão informar essa condição no formulário de matrícula e anexar documento oficial com foto de um responsável legal (pais, tutores ou quem detém a guarda) para que a matrícula seja efetivada e preencher o Termo de Responsabilidade.

**1.7** O resultado da matrícula será divulgado conforme cronograma constante no item 7.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**1.8** As matrículas do 2º semestre serão efetuadas a partir de junho de 2024, com a publicação de editais e cronograma de acordo com cada Campus.

## **2. Da Documentação**

### **2.1 Lista Geral: Ampla Concorrência.**

As vagas da Ampla Concorrência destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência, anexar a documentação descrita no Anexo V deste Edital.

### **2.2 Comprovação de renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo**

No ato da matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1 e L2 deverão, **obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 3**, e a comprovação da renda familiar mensal *per capita*, anexar a documentação descrita no Anexo V deste Edital.

### **2.3 Comprovação de deficiência**

No ato da matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 deverão, **obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 3**, e a comprovação da deficiência, anexar a documentação descrita no Anexo V deste Edital.

## **3. Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado**

- ✓ Histórico escolar e certificação de conclusão do ensino fundamental (ficha 18 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso se não tiver o histórico escolar no ato da matrícula;
- ✓ Documento de Identificação oficial com foto do estudante;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ CPF;
- ✓ Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- ✓ Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (Ex: conta de água, luz, telefone);
- ✓ 01 imagem (pessoa) 3x4 (recente).

**3.1** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de cursos regulares;

**3.2** Na condição de matrícula realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

**3.3** O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverá anexar, no ato de matrícula, além dos documentos citados no item 3 a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**3.4** O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá comprovar que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou declaração da escola com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

informação que o candidato estudou o Ensino Fundamental em escola pública, conforme modelo (Anexo IV).

**3.5** Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal a contar da data da matrícula, constante no item 3, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

**3.6** O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública, conforme Anexo IV deste edital, e terá o prazo até 30 dias corridos após a matrícula para entrega do documento oficial.

**3.7** O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos deverá, no ato da matrícula, preencher o Termo de Compromisso, Anexo III deste edital, e anexar ao formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

**3.8** São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

#### **4. Do Resultado da matrícula para matrícula on-line**

**4.1** De acordo cronograma constantes nos itens 7 e 8.

**4.2** Após as publicações dos 2º remanejamentos, caso haja vagas, será feita a chamada nominal para preenchimento das vagas ociosas, conforme cronograma constantes nos itens 7 e 8.

**4.3** Cada etapa de matrícula será publicada na página no endereço: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345> a lista de matrículas efetuadas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 7.

**4.4** Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos nos calendários de matrículas de cada campus, através de e-mail institucional constantes nos itens 7 e 8. Em caso de matrícula feita de forma on-line, se for **indeferida** (não aceitação da matrícula) por motivo do preenchimento errado do formulário, não envio de documento ou envio incorreto de documentação, o candidato deverá também fazer o ajuste no formulário e/ou anexar os documentos necessários, de modo correto durante o período de recursos.

**4.5** Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao *e-mail* cadastrado no ato da matrícula *on-line* para possível contato da instituição.

#### **5. Da matrícula dos remanejamentos**

**5.1** Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto no Edital nº 82/2023.

**5.2** As matrículas serão realizadas conforme regras estabelecidas neste edital e nas datas definidas no calendário de matrículas conforme itens 7 e 8.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

## 6. Da Matrícula

**6.1** O candidato classificado deverá ficar atento aos prazos estabelecidos pelo calendário de matrícula do Campus para o qual concorreu, conforme cronograma dos itens 7 e 8.

**6.2** Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico para alunos, Anexo VI deste edital.

## 7. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA ON-LINE (Campus Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri e Serra Talhada)

Matrícula On-line	08, 09 e 10/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula	A partir de 12/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	15/01/2024
Resultado dos Recursos	16/01/2024
Divulgação Primeiro Remanejamento	16/01/2024
Matrícula do Primeiro Remanejamento (on-line)	17 a 18/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	19/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	22/01/2024
Resultado do recurso	23/01/2024
Divulgação do Segundo Remanejamento	23/01/2024
Matrícula do Segundo Remanejamento (on-line)	24 e 25/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	26/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	29/01/2024
Resultado do recurso	30/01/2024
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	30/01/2024
Chamada Nominal Presencial	31/01/2024
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	A definir

## 8. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA on-line (Campus Santa Maria da Boa Vista)

Matrícula on-line	08, 09 e 10/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula	A partir de 15/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	16/01/2024
Resultado dos Recursos	17/01/2024
Divulgação Primeiro Remanejamento	17/01/2024
Matrícula do Primeiro Remanejamento (on-line)	18 a 19/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	22/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	23/01/2024
Resultado do recurso	24/01/2024
Divulgação do Segundo Remanejamento	24/01/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

Matrícula do Segundo Remanejamento (on-line)	25 e 26/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	29/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	30/01/2024
Resultado do recurso	31/01/2024
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	31/01/2024
Chamada Nominal Presencial	A definir
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	A definir

**9. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA PRESENCIAL (Campus Petrolina)**

Matrícula Presencial - Curso <u>Médio Integrado</u> : <b>Informática e Edificações</b>	08/01/2024 - 09h às 15h
Matrícula Presencial - Curso <u>Médio Integrado</u> : <b>Química, Eletrotécnica e Sistema de Energias Renováveis</b>	09/01/2024 - 09h às 15h
Divulgação Primeiro Remanejamento	15/01/2024
Matrícula do Primeiro Remanejamento (Presencial)	16 e 17/01/2024 - 09h às 15h
Divulgação do Segundo Remanejamento	19/01/2024
Matrícula do Segundo Remanejamento (Presencial)	22/01 e 23/01/2024 - 09h às 15h
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	24/01/2024
Chamada Nominal Presencial	26/01/2024
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	29/01/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-**  
**REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

## **10. Disposições Finais**

10.1 É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

10.2 A qualquer tempo, o IF Sertão PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Luciano Rodrigues de Deus  
Chefe do Departamento de Gestão de Controle Acadêmico - DGCA  
Portaria nº 278, de 30/04/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO** PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

## Anexo I

### DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que as informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1ª Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

**Observação:** Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE**  
**CONTROLE ACADÊMICO**

## **Anexo III**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_ comprometo-me a trazer no prazo de 60 (sessenta) dias os documentos abaixo relacionados;

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

### Anexo IV



### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, cursou TODAS AS ETAPAS do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s), conforme descrição abaixo:

INFORMAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ETAPA	NOME DA ESCOLA(S)	ESFERA ADMINISTRATIVA	ANO
1ª série			
<input type="checkbox"/> 1º ano <input type="checkbox"/> 2ª série <input type="checkbox"/> 1ª fase <input type="checkbox"/> 1º ciclo			
<input type="checkbox"/> 2º ano <input type="checkbox"/> 3ª série			
<input type="checkbox"/> 3º ano <input type="checkbox"/> 2ª série <input type="checkbox"/> 2ª fase <input type="checkbox"/> 2º ciclo			
<input type="checkbox"/> 4º ano <input type="checkbox"/> 3ª série			
<input type="checkbox"/> 5º ano <input type="checkbox"/> 4ª série			
<input type="checkbox"/> 6º ano <input type="checkbox"/> 5ª série			
<input type="checkbox"/> 7º ano <input type="checkbox"/> 6ª série <input type="checkbox"/> 3ª fase			
<input type="checkbox"/> 8º ano <input type="checkbox"/> 7ª série			
<input type="checkbox"/> 9º ano <input type="checkbox"/> 8ª série <input type="checkbox"/> 4ª fase			

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do secretário

Assinatura e carimbo do diretor



## Anexo V -

### DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

**Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 3), a documentação referente à cota em que foi contemplado.**

**L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

#### **Documentos comprobatórios L1:**

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I deste edital ) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
4. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

**L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

#### **Documentos comprobatórios do grupo L2:**

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) Não será necessário anexar;

c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de

d) Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

e) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo II, deste edital).



**L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatórios grupo L5:**

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola.

**L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatórios grupo L6:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

**L9: Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).**

**Documentos comprobatórios grupo L9:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- c) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda ( Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo II, deste edital).

**L10: Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).**

**Documentos comprobatórios da cota grupo L10:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- d) Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- e) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- f) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda ( I) apresentando o documento abaixo que o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo II, deste edital).

**L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).**

**Documentos comprobatórios grupo L13:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

**L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatórios grupo L14:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO VI

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS  
GOOGLE FOR EDUCATION IFSertãoPE**

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_. O *G Suite for Education* é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IFSertãoPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education.

Eu dou permissão para o IFSertãoPE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de \_\_\_\_\_ (Nome do(a) aluno(a)) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (On-line).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Nome legível dos pais/responsáveis

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais/responsáveis

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF do candidato nº \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do Responsável: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática\* do IFSertãoPE e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFSertãoPE, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares da mesma modalidade de ensino no âmbito do IFSertãoPE, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

\* Organização Didática: Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO IX - Endereço, Horário de Funcionamento das Coordenações de Controle Acadêmico dos Campi**

<b>Campus/endereço</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>Contato</b>
Campus Petrolina: Endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus Município: Petrolina, PE CEP: 56316-686	9h às 15h	E-mail: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Petrolina Zona Rural: Endereço: PE 647, Km 22, PISNC N - 4 Zona Rural, Cx. Postal 277 Município: Petrolina, PE, CEP 56.302-970	9h às 11h e 13h às 16h30	E-mail: czt.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 2101-8050
Campus Floresta: Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro: Caetano II Município: Floresta, PE, CEP: 56400-000	8h às 14h	E-mail: cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Telefone: (87) 99635-0001 WhatsApp: (87) 99919-6157 Google Meet - Agendamento realizado pelo e-mail da Secretaria do Campus
Campus Salgueiro: Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife Bairro: Zona Rural Município: - Salgueiro – PE	8h às 14h	E-mail: cs.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 9 8819- 2921 (whatsapp)
Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000   Ouricuri/PE	8h às 12h e 14h às 17h	E-mail: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Santa Maria da Boa Vista: Endereço: BR 428, Km 90 Bairro: Zona Rural Município: Santa Maria da Boa Vista	8h às 14h	E-mail: csm.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Serra Talhada: BR 428, Km 90, Zona Rural Município: Serra Talhada	8h às 14h	E-mail: cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 98021243(whatsapp)